

ALBERTO ALVARES TEIXEIRA
PROPOSITOR DO PROPOSTO.

ADAIR FRANCISCO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Lei nº 63/75 -

AutORIZA a doação de terreno urbano na cidade para construção de um hospital e suas unidades.

A Câmara Municipal de Bugiti, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º) Fica o poder Executivo Municipal autorizado doar ao Dr. Maurício Cavallier Lurto, médico residente nesta cidade, um terreno urbano de propriedade da municipalidade, para a construção de um hospital e suas unidades, com a área e local a ser escolhido pelo Executivo, levando-se em conta a sua finalidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Em 31/01/1975.

ADAIR FRANCISCO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO PEDRO ANDRÉ SILVA
SECRETÁRIO